PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 11155/2010

Declaração de utilidade pública

A Associação Grupo de Teatro de Passos de Silgueiros, pessoa colectiva de direito privado n.º 503243398, com sede na freguesia de Silgueiros, concelho de Silgueiros, presta, desde 1993, relevantes e continuados serviços à comunidade onde se insere através da promoção e do desenvolvimento de actividades de carácter cultural, dedicando-se à realização de espectáculos de teatro. Tem participado, ao longo dos anos, em vários festivais de teatro, contribuindo assim para a aprendizagem e divulgação da cultura teatral na população, em especial, nas camadas jovens.

Encontra-se inscrita, desde 1995, no registo nacional de associações juvenis.

Coopera com as mais diversas entidades, ao nível da administração central e local, nomeadamente, com o Ministério da Cultura, com o Ministério da Educação, com o IPJ, com a Câmara Municipal de Viseu e com a Junta de Freguesia de Silgueiros, na prossecução dos seus fins.

Não obstante, a entidade deverá comprovar, anualmente, a manutenção da situação de suficiência económico-financeira.

Por outro lado, se a actividade principal da Associação for exercida a título profissional por associados, poderá estar em causa a atribuição das isenções fiscais prevista no artigo 11.º do CIRC.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 83/UP/2007 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Associação Grupo de Teatro de Passos de Silgueiros pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

25 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

14072010

Despacho n.º 11156/2010

A Associação Visões Úteis, pessoa colectiva de direito privado n.º 503285315, com sede na freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, vem prestando, desde 1994, relevantes serviços na promoção e na divulgação da actividade teatral e animação sócio-cultural com notoriedade pública e em estreita colaboração com a administração local e central.

Sediada na cidade do Porto, na Fábrica Social, desenvolve uma actividade intensa e variada e tem apresentado um assinalável número de espectáculos nas salas de referência da cidade e também nos mais diversos locais do país, assim contribuindo para uma efectiva descentralização cultural, para além da participação em acções e eventos de combate à exclusão social.

Para sua subsistência e consequente verificação do requisito de suficiência de meios materiais, depende de financiamentos públicos, mormente através do apoio sustentado do Ministério da Cultura, pelo que o estatuto de utilidade pública só poderá manter-se enquanto a associação for merecedora desse apoio sustentado.

Por outro lado, enquanto a actividade principal da associação for exercida a título profissional por associados, poderá estar em causa a atribuição das isenções fiscais prevista no artigo 11.º do CIRC.

Assim, com as ressalvas acima indicadas, pelos fundamentos expostos na informação final do processo administrativo n.º 135/UP/1999 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Associação Visões Úteis pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

25 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

14172010

Despacho n.º 11157/2010

Declaração de utilidade pública

A Fundação Nadir Afonso, pessoa colectiva de direito privado n.º 506169324, com sede na freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Chaves, presta, desde 2008, relevantes serviços à comunidade onde se insere através da promoção da cultura, com o objectivo de ampliar o conhecimento, a compreensão e a análise do património artístico contemporâneo, com especial relevo para a obra do seu instituidor.

Coopera com as mais diversas entidades privadas e públicas, nomeadamente ao nível da administração local, com a Câmara Municipal de Boticas e de Chaves, na prossecução dos seus fins.

O mérito das actividades já promovidas e a promover, atestado pelos diversos pareceres de entidades públicas, permite prescindir do prazo, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

Não obstante, a entidade deverá comprovar, anualmente, a manutenção da situação de suficiência económico-financeira.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 125/UP/2009, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Fundação Nadir Afonso pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

25 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

14182010

Despacho n.º 11158/2010

Declaração de utilidade pública

A Cooperativa de Produção Artística de Teatro de Animação O Bando, CRL, pessoa colectiva de direito privado n.º 500871736, com sede na freguesia e concelho de Palmela, presta, desde 1979, relevantes e continuados serviços à comunidade onde se insere através da promoção e do desenvolvimento de actividades de carácter cultural, dando a conhecer ao público português um grande número de dramaturgos nacionais.

Tem igualmente, participado, ao longo do tempo, em vários festivais internacionais, em especial na Europa, no Brasil e em África, contribuindo assim para a divulgação da língua e da cultura portuguesa nos palcos onde tem actuado.

Coopera com as mais diversas entidades, ao nível da administração central e local, nomeadamente, com o Ministério da Cultura e a Câmara Municipal de Palmela.

Não obstante, em virtude da verificação do requisito de suficiência de meios materiais depender da existência de financiamento público, o estatuto de utilidade só poderá manter-se enquanto a Cooperativa for merecedora de apoios sustentados.

Por outro lado, enquanto a actividade principal for exercida a título profissional por cooperantes, poderá estar em causa a atribuição das isenções fiscais prevista no artigo 11.º do CIRC.

Por estes fundamentos e com as ressalvas acima indicadas, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 18/UP/2009 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Cooperativa de Produção Artística de Teatro de Animação O Bando, CRL, pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

25 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

14162010